



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 28.496,10 , distribuidos nas seguintes dotações :**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>02.02.02.04.122.0052.2016 ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00063</b>  | <b>9.000,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Ordinários  | 9.000,00         |
| <b>02.03.01.10.122.0052.2069 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.</b>  |                  |
| <b>3.3.9.0.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00103</b>                              | <b>9.546,60</b>  |
| Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. | 9.546,60         |
| <b>02.03.02.10.303.0210.2128 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR</b>                                       |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00159</b>   | <b>817,50</b>    |
| Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde   | 817,50           |
| <b>02.05.01.15.452.0505.2036 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>  |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00352</b>   | <b>1.182,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Ordinários  | 1.182,00         |
| <b>02.05.02.17.512.0611.2045 MANUTENÇÃO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS</b>   |                  |
| <b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00378</b>   | <b>7.950,00</b>  |
| Fonte: 200 - Recursos Ordinários  | 7.950,00         |
|   | <hr/>            |
|   | <b>28.496,10</b> |

**ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.**

Piranguinho-MG, 03 de Março de 2021

---

**Helena Maria da Silveira**  
Prefeita Municipal